



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

### EDITAL Nº 70/2019

#### PROJETO DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO DA UNIPAMPA – PASP

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes das Ações Afirmativas e beneficiários do Plano de Permanência (PP)”, em conformidade com o Programa de Ações Afirmativas, Programa de Acompanhamento ao estudante e Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84, de 30 de outubro de 2014.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Considerando o estabelecido na Portaria Normativa MEC/SESu nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e no Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA, o presente edital se destina a complementar a política de apoio aos estudantes das Ações Afirmativas e beneficiários do PP, colaborando com meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Selecionar monitores para a realização do acompanhamento aos estudantes das Ações Afirmativas e beneficiários do PP, bem como para apoio nas atividades relacionadas aos Programas de Assistência Estudantil.

#### 3. DO PLANO DE ATIVIDADES

3.1. O plano de atividades, conforme Anexo IV, deverá ser adequado, conjuntamente, pelo servidor interface do programa, demais profissionais do Núcleo de Desenvolvimento Educacional – NuDE – e pelo monitor selecionado.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 4.1. São atribuições do servidor interface do Programa e dos demais profissionais do NuDE:

- I – zelar pelo cumprimento do Plano de Atividades;
- II – supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;
- III – controlar a assiduidade do monitor e informar à PRAEC sempre que solicitado;
- IV – adequar e executar, em conjunto com o monitor, o Plano de Atividades;
- V – ser o servidor interface entre o monitor e os demais setores da Universidade;
- VI – apresentar o relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- VII – efetuar a substituição do monitor em caso de descumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

##### 4.2. São atribuições do monitor:

- I – adequar e executar o Plano de Atividades em conjunto com os profissionais do NuDE;
- II – cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal a ser cumprida;
- III – demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório;
- IV – apoiar as atividades relacionadas aos programas de assistência estudantil;
- V – monitorar o processo de frequência e aproveitamento dos alunos beneficiários do PP, por meio de relatórios disponibilizados pelo orientador;
- VI – orientar os alunos beneficiários do PP, no que refere à rotina acadêmica;
- VII – apresentar relatório semestral das atividades desempenhadas, ao término de vigência da monitoria, ou por motivo de desligamento, ou sempre que solicitado pelo orientador;
- VIII – informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição;
- IX – é vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos;
- X – manter sigilo sobre toda e qualquer informação recebida dos discentes orientados ou dos servidores do NuDE, conforme previsto no Termo de Sigilo que será assinado pelo monitor, quando selecionado.

## 5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. Publicação do Edital: 15/03/2019.
- 5.2. Inscrições: 18/03/2019 a 22/03/2019.
- 5.3. Processo Seletivo: 25/03/2019 a 27/03/2019.
- 5.4. Divulgação do Resultado Provisório: 29/03/2019.
- 5.5. Recebimento de Recursos: até as 17h de 1º/04/2019.
- 5.6. Divulgação do Resultado Final: 05/04/2019.
- 5.7. Entrega dos dados bancários dos bolsistas selecionados e início das atividades: 08/04/2019.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MONITORIA

- 6.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Campus ao qual concorrerá a bolsa.
- 6.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.
- 6.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA no semestre anterior à solicitação da bolsa.
- 6.4 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme declaração, Anexo II.
- 6.5 Preferencialmente, não exercer outra atividade remunerada.
- 6.6 Não ser provável formando em 2019/01.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

7.1. Realizar a inscrição e a entrega da documentação exigida, conforme item 7.2., deste Edital, no Núcleo de Desenvolvimento Educacional – NuDE –, ou em setor designado no respectivo Campus.

### 7.2. Documentação exigida:

- I – ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II – declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (Anexo II);
- III – cópia do Histórico Acadêmico atualizado;
- IV – *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma *Lattes*.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O monitor selecionado deverá apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 8.2. A seleção do bolsista é atribuição de uma Banca de Seleção, formada pela equipe do NuDE e pela Coordenação Acadêmica do respectivo Campus.
- 8.3. A lista de classificados deverá ser publicada, por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.
- 8.4. A responsabilidade pela coordenação do processo de seleção no Campus ficará a cargo do NuDE e da Coordenação Acadêmica do Campus, a qual deverá encaminhar à PRAEC, até as 12h do dia **3 de abril de 2019**, documento com o resultado da seleção em sua unidade universitária, contendo a ordem de classificação dos discentes classificados.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO MONITOR

- 9.1. O processo de seleção, certificação e análise dos documentos exigidos apresentados pelos candidatos ocorrerá conforme os critérios constantes no item 6, deste Edital, e a pontuação será de acordo com a Ata de Avaliação, conforme Anexo III.
- 9.2. Serão realizadas entrevistas pelos servidores do NuDE, considerando-se o aproveitamento acadêmico dos candidatos à bolsa de monitoria.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados para a análise dos servidores do NuDE, conforme prazo estipulado no item 5.5., deste Edital, em formulário específico (Anexo V).

## 11. DA VIGÊNCIA DA BOLSAS

- 11.1 O período de vigência das bolsas será de abril a dezembro de 2019.
- 11.2 No caso da necessidade de substituição do monitor, o próximo da lista classificatória deverá ser chamado ou, não sendo possível, um novo processo de seleção deverá ser realizado, obedecendo-se os procedimentos de seleção, conforme item 8, deste Edital, por meio de Chamada Interna do respectivo Campus.

## 12. DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

12.1. O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no Plano de Atividades do bolsista.

12.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12.3. Número de bolsas por Campus:

Campus	Número de Bolsas
Alegrete	03
Bagé	03
Caçapava do Sul	02
Dom Pedrito	02
Itaqui	02
Jaguarão	01
Santana do Livramento	02
São Borja	01
São Gabriel	01
Uruguiana	02

12.4. No ano de 2019 serão disponibilizadas 19 (dezenove) bolsas de monitoria, pelo período de 9 (nove) meses. O valor anual investido será de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

12.4.1. O número de bolsas a ser disponibilizada para cada unidade foi definida a partir da necessidade apontada pelas equipes dos *campi*.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A documentação originada deste processo de seleção deverá ser arquivada no Núcleo de Desenvolvimento Educacional do respectivo Campus.

13.2. O Campus pode emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do(a) orientador(a) do Projeto de Apoio Social e Pedagógico da UNIPAMPA. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificados para validação de horas cumpridas pelo monitor.

13.3. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Bagé-RS, 15 de março de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

### ANEXO I

#### PROJETO DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO DA UNIPAMPA – PASP – 2019

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Matrícula:
Campus/Curso:
Semestre que está cursando:
Email:
Telefone para contato:
Disponibilidade de horários:

de 2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Discente Candidato**ANEXO II****PROJETO DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO DA UNIPAMPA – PASP – 2019  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de monitoria do PASP.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do processo de seleção para monitoria do PASP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Discente Candidato**ANEXO III****PROJETO DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO DA UNIPAMPA – PASP – 2019  
SELEÇÃO DE MONITORIA  
EDITAL UNIPAMPA Nº \_\_\_/2019****ATA DE AVALIAÇÃO****Composição da Banca de Seleção:** NuDE e Coordenação Acadêmica.

Nome dos Candidatos	Critérios/Pontuação*				Pontuação Total
	Disponibilidade de Tempo (Critério 6.4., deste Edital)	Histórico Escolar (Critério 6.3., deste Edital**)	Engajamento nas Atividades Acadêmicas	Desempenho na Entrevista	

--	--	--	--	--	--

\*Cada critério tem valor máximo de 10 pontos.

\*\* aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos no semestre anterior.

#### Relato das Entrevistas:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

#### ANEXO IV

### PROJETO DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO DA UNIPAMPA – PASP – 2019 PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR

Nome do Monitor: \_\_\_\_\_

#### Elementos do Plano de Atividades do Monitor do PASP:

Atividade	Descrição
Realizar o levantamento dos discentes beneficiários do Plano de Permanência.	O levantamento será realizado por meio de dados fornecidos pelo orientador do NuDE (lista de beneficiários).
Realizar o levantamento do rendimento acadêmico dos discentes encaminhados ao PASP.	O levantamento será realizado através de dados fornecidos pelo orientador do NuDE (relatório específico, disponibilizado ao servidor interface, pela PRAEC).
Identificar a situação acadêmica dos discentes encaminhados ao PASP.	Utilizar o relatório disponibilizado como instrumento de identificação das dificuldades acadêmicas dos discentes encaminhados ao PASP.
Realizar reuniões periódicas, visando o acompanhamento do rendimento acadêmico dos discentes encaminhados ao PASP.	O monitor do PASP deverá ter conhecimento sobre quais disciplinas são cursadas por cada um dos discentes atendidos pelo Programa (esta informação poderá ser obtida através dos profissionais do NuDE ou das Secretarias Acadêmicas). Ao longo do semestre, deverá realizar reuniões periódicas com os discentes encaminhados ao PASP, com o objetivo de acompanhar a sua situação acadêmica, identificando necessidades de intervenção, que serão prontamente encaminhadas ao servidor interface do NuDE.
Oferecer orientações básicas sobre a rotina acadêmica e organização das atividades acadêmicas.	O monitor deverá oferecer aos discentes orientações de: - leitura; - organização dos estudos; - fichamentos; - preenchimento de <i>Curriculum Vitae</i> na Plataforma <i>Lattes</i> ; - organização e participação em eventos; - pesquisas em periódicos; - navegação em portais da universidade; - outras orientações pertinentes, que auxiliem os discentes nas atividades acadêmicas.
Verificar, em seu <i>campus</i> , se há projetos ou programas que possam auxiliar os discentes em seu rendimento acadêmico.	Pesquisar, por meio das coordenações de curso, a existência de projetos e programas (monitorias, por exemplo), que contemplem ações sobre o aproveitamento acadêmico, visando a inclusão de discentes que apresentem essa necessidade.
Monitorar a frequência dos discentes encaminhados ao PASP.	Registrar a frequência dos discentes encaminhados ao PASP nas reuniões estabelecidas.
Elaborar o cronograma de atividades do monitor.	Elaborar tabela, com os dias, horários e atividades que serão desenvolvidas pelo monitor.
Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na monitoria.	Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas como monitor.
Avaliação semestral.	Responder a avaliação semestral sobre o desempenho da monitoria.
Orientar e socializar as ações e programas referentes à assistência estudantil.	O monitor deverá se manter informado sobre ações e programas de assistência estudantil, com o objetivo de divulgá-los ao público discente.
Orientar sobre os critérios de manutenção dos auxílios do Plano de Permanência (PP).	O monitor deverá buscar orientações com o Assistente Social do <i>campus</i> sobre os critérios de manutenção dos auxílios PP, com a finalidade de manter o público discente devidamente informado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Servidor Interface PASP

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Monitor PASP

#### ANEXO V

#### PROJETO DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO DA UNIPAMPA – PASP – 2019 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, discente do Curso de \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso junto ao Núcleo de Desenvolvimento Educacional, referente ao resultado da seleção para monitoria do Edital UNIPAMPA n.º \_\_\_\_/2019. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Discente Candidato



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 15/03/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036795** e o código CRC **6EBFBF5A**.

Referência: Processo nº 23100.001620/2019-51

SEI nº 0036795